

LEI Nº 926

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA DESPESAS QUE
DEFINE;**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITURAMA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito especial no montante de Cr\$ 49.127,09(quarenta e nove mil cento e vinte sete cruzeiros
e nove centavos), para pagamentos de vencimentos e vantagens a funcionários postos em
disponibilidade e exonerados no ano de 1971, na conformidade dos acórdãos do Tribunal de
Justiça do Estado de Minas Gerais, e conforme relação abaixo:

ELIAS PEREIRA DE MENEZES	Cr\$ 11.459,87
IBAR SOUZA COSTA	Cr\$ 6.978,70
SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA	Cr\$ 5.148,00
SEBASTIÃO LELIS DE BARROS.....	Cr\$ 11.592,00
AGUINALDO OTONI DE MIRANDA	Cr\$ 10.599,00
BOULANGER BORSATO.....	Cr\$ 2.467,93
DIVINA APARECIDA DE QUEIROZ MALTA.....	Cr\$ 223,66
NOIRMA LEONEL DE MENEZES	Cr\$ 327,90
JALDA SENHORINHA DE OLIVEIRA	Cr\$ 330,00
TOTAL	Cr\$ 49.124,09

Art.2º - Como recurso ao crédito de que trata o
artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes
ou de capital do orçamento vigente, até o montante do crédito cogitado.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 6 de junho de 1973.
Prefeito Municipal